



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª
REGIÃO – CREFITO-14

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2022
EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO Nº 133/2022

VENDA DE BENS INSERVÍVEIS E OCIOSOS PARA O CREFITO-14 POR LEILÃO PRESENCIAL PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2022, designada pela **Portaria nº 58, de 22/06/2022**, do Sr. Presidente do CREFITO-14, Dr. Rodrigo Amorim, torna público que no local, data e horário indicados no item 1, venderá, mediante LEILÃO, na forma PRESENCIAL, destinado a pessoas físicas e pessoas jurídicas, bens inservíveis e ociosos para o CREFITO-14, relacionados na Portaria nº 54/2022, de 20 de junho de 2022, do Processo Administrativo nº 133/2022, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da legislação administrativa e demais dispositivos legais pertinentes, além das condições do presente EDITAL.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. Data e hora da Abertura da Sessão Pública para lances: **09 DE NOVEMBRO DE 2022, às 10:30h.**

1.2. **Local:** sede do CREFITO-14, localizada na Av. Universitária, Edifício Diamond Center, salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, CEP 64049-494, da cidade de Teresina/PI.

1.3. Não sendo possível a realização do leilão no dia marcado, este fica adiado para o primeiro dia útil subsequente.

2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE VALOR DE COMPRA

2.1. Não serão aceitos lances e propostas em datas e horários distintos da sessão de leilão, podendo qualquer pessoa comparecer à referida sessão, que ocorrerá no dia, local e horário indicados no item 1 deste edital, podendo oferecer lances independente de



habilitação prévia ou de entrega de proposta prévia, salvo os atos de habilitação necessários para participação da sessão, previstos neste edital.

3. DOS ITENS

3.1. Os itens em licitação constituem 04 lotes, descritos e avaliados por valor mínimo conforme relação anexa ao presente Edital, e podem ser examinados, em dias de expediente normal, entre o período de 14 de outubro de 2022 e 07 de novembro de 2022, mediante agendamento prévio junto à Coordenação Geral do CREFITO-14, nos horários e no local seguinte:

Local: Av. Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.049-494.

Horário: das 10:00 horas às 15:00 horas, em dias úteis.

3.1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visita, a retirada de qualquer item a título de "amostra".

3.1.2. Para a visita, será necessário o preenchimento do **FORMULÁRIO PARA ACESSO À VISITAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS E OCIOSOS (ANEXO II)**, sem o qual não será permitido o acesso.

3.1.3 Só serão permitidos, no máximo, 02 (dois) visitantes para cada interessado, seja pessoa física ou jurídica.

3.2. A unidade de medida (volume, peso, área, metragem ou outra) referente aos itens relacionadas no anexo deste Edital deverá ser entendida como medida aproximada, não ensejando razão para desistência ou posterior devolução do bem, caso não corresponda efetivamente à medida indicada, salvo se a diferença for manifestadamente elevada, de modo a inviabilizar o uso a que se destina o bem.

3.3. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao CREFITO-14 responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos itens licitados, ou qualquer problema de funcionamento ou estrutura do item.

3.3.1 A apresentação de propostas de valor de compra e oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.



3.3.2 Poderão ser disponibilizadas no site do CREFITO-14, a critério da Autarquia, eventuais imagens relacionadas aos lotes, que terão o único fim de auxiliar o exame referido no item 3.1 deste Edital, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

3.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração no valor mínimo do lote.

3.5. A Comissão de Licitação do CREFITO-14 poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o item, excluir do leilão qualquer dos lotes ou de seus itens, não implicando a exclusão de um item de um lote a exclusão dos demais daquele mesmo lote.

3.6. Os bens arrematados por PESSOAS FÍSICAS somente poderão ser destinados a uso ou consumo, vedada sua destinação comercial; os bens arrematados por PESSOAS JURÍDICAS poderão ser destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.

3.7. O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao CREFITO-14.

3.7.1 Para todos os lotes será exigido, no ato da liberação da Guia de Licitação (GL), entrega de **Termo de Responsabilidade (ANEXO III)** firmado pelo arrematante ou por pessoa que tenha poder específico para assinar o termo declarando ciência do disposto no subitem 3.7.

3.8. É de responsabilidade do licitante Pessoa Jurídica a fixação de selos ou qualquer outra forma de controle necessária à comercialização do produto.

3.9. Mediante solicitação formal do arrematante, comprovado o efetivo pagamento integral ou do sinal do valor de arrematação, a Comissão Especial de Avaliação autorizará a entrega parcial dos itens, observado, quando admitido o sinal, que a quantidade não ultrapasse o valor proporcional já pago.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão apresentar propostas de valor de compra Pessoas Jurídicas regularmente constituídas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou Pessoas Físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2. A participação no leilão presencial se dará mediante o comparecimento à sessão de leilão em dia e hora disposto neste Edital.

4.2.1 Para realizar propostas a itens do leilão através de um procurador, o procurador deve apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

4.3. A participação no leilão realizado na forma presencial, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.4. Não poderão participar do leilão as Pessoas Físicas ou as Pessoas Jurídicas que, na data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública:

4.4.1. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RFB; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos da Lei nº 10.520/2002;

4.4.3. estejam impedidas de participar de licitações nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98;

4.4.4. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do Art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.4.5. tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 46 da Lei nº 8.443 de 16 de julho de 1992;

4.4.6. tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 12.120, de 15 de dezembro de 2009;



4.4.7. tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública por qualquer motivo previsto em legislação aplicável à participação de leilão promovido pelo CREFITO-14.

4.4.8. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4.9. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo ou função no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14; ou que possuam qualquer outro vínculo de natureza trabalhista com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região.

4.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, devendo o CREFITO-14 julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.5.1. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o CREFITO-14 o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a Abertura da Sessão Pública, as falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.5.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5.3. Eventuais impugnações relativas a este Edital deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Presidente do CREFITO-14, e entregues presencialmente na Coordenação Geral do CREFITO-14, localizado na Avenida Universitária, 750 - Ed. Diamond Center, Salas 810,811,812,813 - Bairro: Fátima CEP: 64049-494 – Teresina/PI, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento no leilão presencial, os interessados deverão, no início da sessão, apresentar ao Leiloeiro, cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Pessoas Físicas:

5.1.1.1 Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;

5.1.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);



5.1.1.3 Atestado de Visita, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, ou Declaração de opção de não Realização de Visita constante do ANEXO IV deste Edital.

5.1.2. Pessoas Jurídicas:

5.1.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Registro Comercial no órgão competente, no caso de empresa individual;

5.1.2.3 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, com respectivos aditivos) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, também os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, devidamente registrados no órgão competente.

5.1.2.4 Documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa ou do procurador;

5.1.2.5 Procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida, com poderes específicos de representação no presente procedimento licitatório, caso o representante não seja sócio com poderes de administração.

5.1.2.6 Atestado de Visita, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, ou Declaração de opção de não Realização de Visita constante do ANEXO IV deste Edital.

5.2 Os documentos constantes dos itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

6. DOS LANCES

6.1. No dia 09 de novembro de 2022, às 10h30min, na sala de reunião plenária do CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, 750 - Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 - Bairro: Fátima - Teresina-PI, os licitantes credenciados poderão apresentar seus lances ao Leiloeiro condutor deste processo licitatório.

6.2. Os lances deverão ser verbais (presenciais) e deverão respeitar o valor mínimo estabelecido no ANEXO V deste Edital, o qual será anunciado pelo Leiloeiro no início do certame.

6.3. Não serão considerados válidos quaisquer lances inferiores ao valor mínimo estabelecido no ANEXO V deste Edital ou aqueles feitos após o encerramento do Leilão.

6.4. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito, findo o período da etapa de recebimento de propostas, de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, nem de reduzir o lance ofertado.



7. DA ARREMATAÇÃO

7.1. Será arrematante o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o valor nominal igual ou superior ao valor mínimo previsto no ANEXO V deste Edital.

7.2. Encerrado o Leilão, será emitido Termo de Arrematação, que será assinado pelo arrematante a título de assunção de compromisso com a aquisição do bem nas condições deste Edital e de sua proposta, a ser expressa no referido Termo.

7.2.1 A recusa do arrematante em assinar o Termo de Arrematação implicará a perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no presente Edital.

7.3. Será lavrada Ata circunstanciada do Leilão, da qual constarão o lote vendido, com as respectivas informações sobre lances iniciais e finais e o valor da arrematação, a correspondente identificação do arrematante e todos os demais fatos relevantes ocorridos durante a sessão pública.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do bem móvel deverá ser realizado em Reais (R\$), integralmente à vista, ou conforme acordado em negociação com a Comissão de Licitação do CREFITO-14, obedecidas as demais regras estabelecidas neste Edital.

8.2. No ato da arrematação, o arrematante assinará o Termo de Arrematação e efetuará, o pagamento do valor integral do bem, à vista, por meio de cheque nominal ao CREFITO-14 ou transferência bancária, na conta corrente abaixo indicada:

- Banco do Brasil, Agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 122013-6, de Titularidade do CREFITO-14, CNPJ nº 21.310.708/0001-19.

8.2.1 O pagamento somente será considerado realizado após a confirmação da transferência bancária.

8.2.2 O comprovante de transferência deverá ser encaminhado para o e-mail crefito14@crefito-14.org.br.

8.3 Confirmado o pagamento, a autoridade competente do CREFITO-14 emitirá o Termo de Adjudicação do bem em favor do arrematante, com a respectiva quitação.

8.4 Sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, o arrematante que descumprir o prazo de pagamento estabelecido ou não apresentar o comprovante exigido no subitem 8.4.2 acima, terá o valor da arrematação acrescido de multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, até 10º (décimo) dia após a data prevista para o pagamento do valor integral do bem, quando então será declarado desistente.



8.5. Declarado desistente, o arrematante terá que pagar, além dos valores de multa previstos no item 8.2.2 acima, valor de multa adicional de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.

8.5.1 A declaração expressa de desistência pelo arrematante, a qualquer tempo, também implicará a perda do sinal da garantia de contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões e atos praticados durante o Leilão caberá recurso dirigido à autoridade competente, o qual deverá ser interposto por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública. Não caberá recurso, contudo, quando todos os presentes à sessão de leilão manifestarem, expressamente, a ausência de interesse em recorrer.

9.1.1. O(s) recurso(s) deverá(ão) ser interposto(s) perante a Comissão de Licitação, mediante protocolo, do qual deverá constar, obrigatoriamente, a data e a hora de sua interposição, observando-se, para tanto, o horário das 09h00min às 17h00min, dos dias úteis de expediente do CREFITO-14.

9.1.2 O(s) recurso(s) deverá(ão) estar devidamente assinado(s) por pessoa(s) com poderes para tal e acompanhado(s) de documentos de representação, quando for o caso.

9.2. Interposto(s) o(s) recurso(s), abrir-se-á vista dele(s) às demais licitantes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da interposição, para eventuais contrarrazões por quem de direito, as quais devem ser apresentadas dentro desse prazo, sobrestando-se a remessa do procedimento licitatório à autoridade competente para o julgamento.

9.3. Contra-arrazoado(s) ou não o(s) recurso(s), a Comissão de Licitação os apreciará, podendo, se necessário, realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, encaminhando, em seguida, o respectivo processo à autoridade competente para os devidos fins.

9.4. O(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) será(ão) julgado(s) pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, e o resultado será comunicado ao(s) interessado(s) através de documento Circular enviado por e-mail.

9.5. O(s) recurso(s) terá(ão) efeito suspensivo, e os interpostos a destempo (intempestivos) não serão conhecidos, operando-se a respeito a preclusão.



9.6. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados na ata dos respectivos trabalhos, em relação a qualquer das demais licitantes ou ao transcurso da licitação.

9.7. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a licitação será homologada pela Autoridade Competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Efetuado e confirmado o pagamento na forma estabelecida no item 8 deste Edital, a autoridade competente do CREFITO-14 emitirá o Termo de Adjudicação do bem em favor do arrematante, com a respectiva quitação.

10.2. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste, por descumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento conforme subitens 8.2 e 8.3, o CREFITO-14 se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem pelo seu próprio preço e desde que observadas as condições do instrumento convocatório e o valor mínimo da avaliação, mediante a lavratura de novo Termo de Adjudicação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, assim como o descumprimento das demais disposições do presente Edital, sujeitará o licitante às seguintes penalidades, observados seus direitos ao contraditório e à ampla defesa:

11.1.1 Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor arrematado por dia de atraso no pagamento, até o 5º (quinto) dia de atraso, após o qual o arrematante será considerado desistente;

11.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CREFITO por até 02 (dois) anos.

11.2. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas ao licitante deverão ser recolhidos diretamente junto à área financeira do CREFITO-14, por meio de depósito ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pelo licitante.

11.3. É facultado ao CREFITO-14 exigir, ainda, do licitante arrematante que não cumprir as obrigações assumidas por conta deste procedimento licitatório indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil e demais dispositivos aplicáveis, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie.



12. DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

12.1. Em decorrência das disposições da Lei nº 14.133/2021, a competência para aplicação das penalidades aludidas no item 11 do presente Edital é da Comissão de Licitação do CREFITO-14, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da intimação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação na presente licitação é evidência de que o Licitante examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, tomou conhecimento de todos os seus detalhes e com eles concordou.

13.2. A condução do Leilão ficará a cargo do Leiloeiro, o qual poderá suspender a sessão pública quantas vezes forem necessárias com o objetivo de manter a ordem e segurança dos presentes, ficando a seu critério a solicitação de intervenção policial.

13.3. Fica assegurado ao CREFITO-14 o direito de transferir ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Os prazos estabelecidos no presente Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente do CREFITO-14.

13.5. O edital de Leilão e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta, até a sua finalização, no horário das 09h00min às 17h00min, dos dias úteis de expediente do CREFITO-14, na sede do CREFITO-14, localizada na Av. universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas, 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina/PI. O edital também estará disponível no sítio eletrônico do CREFITO-14, <https://www.crefito14.org.br/licitacoes>.

13.6. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação via e-mail (crefito14@crefito14.org.br), até às 17h00min do dia 04 de novembro de 2022.

13.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

13.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Juízo Federal na cidade do Teresina - PI.

13.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da Sessão Pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

14.13. O Aviso do presente edital será publicado no **Diário Oficial da União - DOU**, bem como estará disponível no endereço eletrônico www.crefito14.org.br a íntegra deste edital.

Teresina/PI, 27 de setembro de 2022.

Paula Denise Reis Santos
Secretária da Comissão Especial de
Avaliação do CREFITO-14

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente do CREFITO 14





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alienação, por meio de leilão, dos itens constantes da tabela abaixo, no estado em que se encontram, antes utilizados pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, mas cuja manutenção se tornou demasiadamente onerosa ao CREFITO-14, ou sua utilidade ao CREFITO-14 não mais existe, tendo sido a sua inservibilidade a este Regional declarada através da Portaria CREFITO-14 nº 54/2022.

São os itens objeto deste leilão:

Item	Quantidade	Item
1	1	“Volkswagen Parati 1.6”, ano/modelo 2006/2006, cor branca, placa JGS-3608, Chassi nº 9BWDB05W46T187006.
2	1	Mesa circular, de cor marfim, e material MDP, de 120 cm de diâmetro, 75 cm de altura, com base em 01 (um) pé com 04 (quatro) braços
3	1	Conjunto em “L” composto por 01 (uma) mesa, de dimensões 120 x 60 x 75 (C x L x H), com 03 (três) gavetas, conexão, e 01 (uma) mesa, sem gavetas, com roldana para bandeja de teclado, de dimensões 100 x 60 x 75 cm (C x L x H). Material: MDP. Cor: Marfim. Pés: Palito.
4	1	Conjunto em “L” composto por 01 (uma) mesa, de dimensões 120 x 60 x 75 (C x L x H), com 02 (duas) gavetas, conexão, e 01 (uma) mesa, sem gavetas, de dimensões 100 x 60 x 75 cm (C x L x H). Material: MDP. Cor: Marrom tabaco. Pés: Palito.
5	1	Mesa retangular, de cor marrom tabaco, pés palito, material MDP, de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura, e 75 cm de altura, com 02 (dois) pés palito.



6	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marfim, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura 165 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 03 (três) prateleiras, acarretando 04 (quatro) divisões, 03 (três) com 31,5 cm de altura e 01 (uma) com 87 cm, e todas com 41 cm de profundidade.
7	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marrom tabaco, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura 165 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 03 (três) prateleiras, acarretando 04 (quatro) divisões, 03 (três) com 31,5 cm de altura e 01 (uma) com 87 cm, e todas com 41 cm de profundidade.
8	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marfim, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura, 70 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 01 (uma) prateleira, acarretando 02 (duas) divisões de igual dimensão.
9	1	Gaveteiro de 04 (quatro) gavetas, material MDP, cor marfim, dimensões totais de 130 x 48 x 45 cm (H x L x P), e gavetas de 40 x 40 x 27 cm (L x P x H)
10	2	Estante com 04 (quatro) prateleiras, material MDP, cor marfim, de 2,15 m de altura, 1,0 m de largura, 40 cm de profundidade.
11	1	Estante com 04 (quatro) prateleiras, material MDP, cor marfim, de 2,15 m de altura, 1,80 m de largura, 40 cm de profundidade.
12	1	Impressora HP 8710, com modo profissional Até 22 ppm em impressão preto e branco, e até 35 ppm em impressões coloridas. Qualidade de impressão: Preto: 1200 x 1200 dpi renderizado; Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced. Entrada de 1200 x 1200 dpi. Ciclo de trabalho mensal de até 25.000 páginas. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP. Impressão sem fio, Ethernet ou via Wi-Fi.



2. JUSTIFICATIVA

O CREFITO-14 possui, atualmente, um veículo “Volkswagen Parati 1.6”, cor branca, placa JGS-3608, Chassi nº 9BWDB05W46T187006, o qual sempre apresentou elevado consumo de combustível e alto custo de manutenção, além de se tratar de carro que já conta com mais de 10 (dez) anos de sua fabricação, a qual ocorreu em 2006.

Contudo, em meados de 2016, o CREFITO-14 recebeu, em doação do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional um novo veículo, a saber, um “FIAT Palio Attractive 1.4”, cor branca, placa PAF-3508, Chassi nº 9BD19627MG2267918, veículo este que, sendo mais novo, e com motorização mais econômica, apresentava menor consumo de combustível, menor custo de manutenção e, naturalmente, maior conforto para os funcionários da Autarquia que precisavam da utilização do veículo institucional.

Tal situação culminou no fato de que o veículo “Parati” ficou por tempo excessivo parado, sem qualquer utilização, encontrando-se o veículo hoje completamente inutilizável, a menos que se faça amplo serviço de recuperação.

Além disso, em razão do alto custo de recuperação e manutenção daquele veículo, e da necessidade do CREFITO-14, foi contratada, por meio de licitação, a locação mensal de veículos, que se apresenta como mais vantajosa e econômica à Autarquia do que a recuperação e utilização daquele veículo próprio.

Dessa forma, percebe-se que o custo de manutenção do veículo é excessivamente elevado, e a sua recuperação para retomar a sua utilização, também, terá enorme custo financeiro, capaz de superar, até mesmo, a 50% (cinquenta por cento) do atual valor de mercado do veículo.

Assim, se revela o bem como inservível ao CREFITO-14, por ser antieconômico ou irre recuperável, nos termos do Decreto nº 9.373/2018, que dispõe, dentre outros, sobre a alienação e destinação de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo sido a inservibilidade do bem declarada através da Portaria nº 54/2022 do CREFITO-14.

Quanto aos demais bens móveis, encontram-se entre eles armários, mesas, gaveteiro, e estantes, utilizados na antiga sede do CREFITO-14 (localizada no Edifício Euro Business, na Av. Jóquei Clube, nº 299, Sala 609, Bairro Jóquei Clube, em Teresina/PI, CEP 64.049-240), mas que não possuem acomodação na atual sede, em virtude das



mudanças e adaptações realizadas quando da mudança para a nova sede e seu aparelhamento (localizada na Av. Universitária, nº 750, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494).

Dessa forma, os armários e mesas da antiga sede não possuem acomodação nesta Autarquia, estando sem uso e localizados, atualmente, em uma das salas ao lado da sede desta Autarquia, no mesmo prédio e mesmo andar, cedidas gratuitamente pela administração do condomínio, enquanto ainda vagas.

Além disso, a gestão do CREFITO-14 buscou otimizar a utilização do espaço físico do CREFITO-14, através de reforma tendente a criar salas para os diversos setores, permitindo maior condições de concentração e desempenho das atividades por parte dos funcionários, e melhor atendimento aos profissionais e demais usuários do serviço, estando os espaços, atualmente, mais personalizados e com mobiliário adequado ao novo conjunto funcional do CREFITO-14.

Assim, esses bens móveis, apesar de em bom estado de conservação, apesar da depreciação natural decorrente do tempo e de seu uso, encontram-se ociosos junto ao CREFITO-14, sendo, portanto, inservíveis, nos termos do Decreto nº 9.373/2018.

Ademais disso, percebe-se que, em virtude de doações do COFFITO, o CREFITO-14 possui em sua sede 01 (uma) impressora que se encontra sem uso, haja vista o alto custo de sua manutenção, especialmente por serem os toners / cartuchos / refis bastante caros, de modo que seria antieconômico ao Conselho utilizá-las, pois diante do alto volume de impressões desta Autarquia, o custo com os toners / cartuchos / refis seria de sobremaneira elevado.

Assim, percebe-se que os bens móveis acima mencionados encontram-se todos na condição de inservíveis ao CREFITO-14, tendo a sua inservibilidade sido também declarada por meio da Portaria nº 54/2022 do CREFITO-14.

Quanto ao valor dos bens, deverá ser realizada avaliação estimativa por Comissão Especial de Leilão, a ser oportunamente constituída, a fim de viabilizar a realização de procedimento licitatório "Leilão" (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 76, II).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, dentre outras normativas, na no art. 76, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 9.373/2018.



4. VALOR INICIAL DE VENDA DO BEM

O valor de cada bem a ser leiloado será definido mediante avaliação de comissão especial de leilão, constituída para essa finalidade específica, e para a adoção dos demais procedimentos necessários ao Leilão, devendo ela proceder à avaliação por estimativa, observado o preço de mercado dos bens e todos os valores que nele interfiram, a depreciação dos mesmos e outros fatores correlatos, preço este que será majorado tanto quanto forem os lances individuais.

5. VISTORIA

O material poderá ser vistoriado nas dependências do CREFITO-14, na Av. Universitária, nº 750, Salas 810, 811, 821 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina-PI, CEP 64.049-494, de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas, e de 14 às 17:00 horas, no período estabelecido pelo edital. Os prepostos responsáveis pelo acompanhamento da vistoria serão os próprios funcionários do CREFITO-14, presentes na Autarquia no momento do comparecimento do interessado. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (86) 3216-6030.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas, respectivamente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

6.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos originais, de cópia autenticada (ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) **Pessoa Física** – RG e CPF, podendo ambos ser substituídos por CNH válida, comprovante de endereço e comprovante de emancipação, quando for o caso,



certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União.

- b) **Pessoa Jurídica** - cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, comprovante de endereço e documentos pessoais de seu representante legal, certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do FGTS (para empresas que possuam empregados), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3 Não será permitida a participação:

- a) Dos membros da Comissão Especial de Leilão responsável pela condução do procedimento;
- b) De pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta da esfera Estadual;
- c) Pessoas físicas menores de 18 anos, não emancipados;

6.4 Cabe ao Leiloeiro a responsabilidade pelo cadastro e credenciamento dos participantes do leilão.

7. ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, não se computando no lance o custo de eventuais multas e taxas incidentes sobre o bem ou sobre a transferência do bem, que, obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo arrematante, considerando-se vencedor o licitante que fizer o lance de maior valor aceito pelo leiloeiro.

7.2 Na sucessão de lances, a diferença entre cada um deles não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do bem ou lote, podendo o Leiloeiro



alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na Ata do leilão.

7.3 Os bens objeto do presente Leilão, que possuam mesma natureza, poderão ser divididos **em lotes iguais**, caso assim entenda mais adequado a comissão especial de leilão, quando da avaliação dos bens, e serão entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los “*in loco*” antes da realização da sessão de leilão, não sendo admitidas impugnações ou reclamações posteriores ao lance.

7.4 Como os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, estando em funcionamento ou não, tendo sido facultada a vistoria prévia à data da sessão, na forma do edital a ser oportunamente divulgado, será incabível, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou quanto a vícios que eventualmente possuam.

7.5 A Comissão Especial de Leilão poderá retirar lote(s) do leilão que julgue necessário ao atendimento do interesse público, mediante publicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão.

7.6 Ao leiloeiro cabe fornecer ao(s) arrematante(s) vencedor(es) o(s) respectivo(s) termo(s) de arrematação em leilão público, os quais serão liberados em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de pagamento.

7.7 Os bens ou lotes de bens serão ofertados, exclusivamente, para pagamento **à vista**.

7.8 Deverá ser entregue, no ato da compra, um cheque no valor do lance vencedor do lote, a título de caução ao leiloeiro. Caso não possua cheque, o vencedor emitirá nota promissória com a mesma finalidade.

7.9 Em seguida, o vencedor realizará o pagamento por meio de transferência bancária à conta do CREFITO-14. Após a comprovação do pagamento integral do bem (assim compreendida a compensação do valor na conta corrente do CREFITO-14), o cheque-caução ou nota promissória será devolvido ao arrematante.



7.10 Caso o pagamento não seja efetuado em 24 horas, o cheque-caução ou a nota promissória poderão ser objeto de resgate no banco sacado, ou objeto da competente ação de execução, ou poderá o CREFITO-14, a seu exclusivo critério, entender pela ocorrência de desistência e abandono do bem, podendo fazer uso do previsto nos itens 8.4 e 8.5.

8. CONDIÇÕES E PRAZO PARA RETIRADA

8.1 A data limite para retirada dos bens arrematados é de até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do termo de arrematação, no período das 14:30 às 17:30 horas, mediante agendamento prévio junto à Comissão Especial de Leilão, devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, seus documentos e o Termo de Arrematação emitido pelo leiloeiro juntamente com o comprovante do pagamento do valor arrematado.

8.2 Todos os custos de montagem, desmontagem, carregamento e transporte serão do arrematante, por sua conta e risco, devendo examinar os bens antes de sua arrematação.

8.3 O arrematante está obrigado a trabalhar com a devida segurança na operação de manuseio e transporte do(s) ben(s) arrematado(s), e se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos, ou a terceiros, inclusive funcionários do CREFITO-14, durante a retirada e transporte dos respectivos bem (ns), isentando a Autarquia de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes. Será responsável o arrematante, também, por qualquer dano material causado à estrutura física do CREFITO-14 ou danos ocasionados a terceiros.

8.4 A não retirada do bem pelo arrematante, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data limite para a retirada do bem, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao CREFITO-14, através da Comissão Especial de Leilão, para ser leiloado em outra oportunidade, ou doado a instituições filantrópicas ou entidades governamentais.



8.5 Na hipótese de abandono, tratada acima, e consequente não retirada do bem, o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 30% (trinta por cento), a título de multa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O licitante, ao arrematar o bem ou lote de bens, deverá oficializar a transação, munido dos documentos indicados no **item 6**, sob pena de perda do direito ao bem ou lote, devendo nesse momento apresentar um cheque-caução ou nota promissória datados para o dia do leilão, no valor integral do bem (ou lote) arrematado. Se a arrematação for considerada nula, o lote retornará ao leilão para ser novamente leilado, se possível no mesmo evento, imediatamente após o leilão do último lote.

9.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, e não poderá ter acesso ao bem, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 171 e 335 do Código Penal, e outras penalidades aplicáveis, criminal, cível e administrativamente.

9.3 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens ou lotes antes do pagamento e retirada dos bens.

9.4 Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor da arrematação.

9.5 Não serão permitidos o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leilado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro.

9.6 A descrição do (s) bem (ns) ou lote (s) sujeita (m)-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

9.7 A Comissão Especial de Leilão poderá se reservar o direito de solicitar a revogação ou anulação, a qualquer tempo, do procedimento licitatório, por conveniência administrativa ou eventual irregularidade verificada.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, devendo ser corroboradas posteriormente pela Presidência do CREFITO-14.

Teresina/PI, 21 de junho de 2022.

ANDERSON DE FREITAS E SILVA
Coordenador Geral do CREFITO-14





CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ACESSO À VISITAÇÃO DOS BENS

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPEIA OCUPACIONAL DA 14ª
REGIÃO – CREFITO-14

DADOS PESSOAIS DO VISITANTE

Nome:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

Nome:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

DADOS DA EMPRESA

() NÃO SE APLICA

NOME:

CNPJ:

MUNICÍPIO/UF:

TELEFONE PARA CONTATO:

DATA E HORA DA VISITA:



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Pessoa Física/Jurídica _____,
com endereço _____

_____,
CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de arrematante do lote nº ____ do
Edital de Leilão nº 01/2022 do CREFITO-14, neste ato representada por _____

_____, CPF nº _____, vem por meio
deste declarar, em relação aos itens arrematados referentes ao (s) lote(s) acima
mencionado, que está ciente do dever de observância ao **subitem 3.8** do **Edital de Leilão
nº 01/2022**, em relação ao cumprimento das exigências das entidades oficiais ou privadas,
bem como de toda a legislação pertinente ao uso, consumo, industrialização, ou
comercialização do item.

Declara estar ciente, ainda, que os itens serão entregues no estado em que
se encontram e sem nenhuma garantia quanto à efetiva possibilidade de seu
aproveitamento, que deverá ocorrer sem prejuízo à saúde pública e ao meio ambiente, sob
responsabilidade e risco do arrematante.

Arrematante

CPF nº: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



ANEXO IV

Declaração de opção de não Realização de Visita

Eu, Pessoa Física/Jurídica _____,
com endereço _____
_____,
CPF/CNPJ nº _____, na qualidade de arrematante do lote nº ____ do
Edital de Leilão nº 01/2022 do CREFITO-14, neste ato representada por _____
_____, CPF nº _____, venho por meio
deste declarar que optei por não realizar qualquer tipo de visita ao CREFITO-14 antes da
sessão de leilão que ocorreu no dia 09
de novembro de 2022 com o fito de averiguar as reais condições dos bens leiloados.

Portanto, assumo a responsabilidade de observância quanto ao item 3 do
Edital de Leilão nº 01/2022, não podendo alegar que tais bens estavam em estado
diferente do que fora ofertado, ou desistir do negócio em virtude das condições em que se
encontra o referido bem.

Arrematante

CPF nº: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____



ANEXO V

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OCIOSOS, LOTES E PREÇOS MÍNIMOS

LOTE 01			PREÇO DE AVALIAÇÃO DOS ITENS
1	1	Mesa circular, de cor marfim, e material MDP, de 120 cm de diâmetro, 75 cm de altura, com base em 01 (um) pé com 04 (quatro) braços	R\$ 308,75
2	1	Conjunto em "L" composto por 01 (uma) mesa, de dimensões 120 x 60 x 75 (C x L x H), com 03 (três) gavetas, conexão, e 01 (uma) mesa, sem gavetas, com roldana para bandeja de teclado, de dimensões 100 x 60 x 75 cm (C x L x H). Material: MDP. Cor: Marfim. Pés: Palito.	R\$ 485,63
3	1	Conjunto em "L" composto por 01 (uma) mesa, de dimensões 120 x 60 x 75 (C x L x H), com 02 (duas) gavetas, conexão, e 01 (uma) mesa, sem gavetas, de dimensões 100 x 60 x 75 cm (C x L x H). Material: MDP. Cor: Marrom tabaco. Pés: Palito.	R\$ 453,75
4	1	Mesa retangular, de cor marrom tabaco, pés palito, material MDP, de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura, e 75 cm de altura, com 02 (dois) pés palito.	R\$ 160,00
PREÇO MÍNIMO DO LOTE			R\$ 1.408,13
LOTE 02			PREÇO DE AVALIAÇÃO DOS ITENS
5	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marfim, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura 165 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 03 (três) prateleiras, acarretando 04 (quatro) divisões, 03 (três) com 31,5 cm de altura e 01 (uma) com 87 cm, e todas com 41 cm de profundidade.	R\$ 486,88



6	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marrom tabaco, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura 165 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 03 (três) prateleiras, acarretando 04 (quatro) divisões, 03 (três) com 31,5 cm de altura e 01 (uma) com 87 cm, e todas com 41 cm de profundidade.	R\$ 486,88
7	1	Armário de 02 (duas) portas, chave, material MDP, cor marfim, de 90 cm de comprimento, 45 cm de largura, 70 cm de altura, e 45 cm de profundidade. Possui 01 (uma) prateleira, acarretando 02 (duas) divisões de igual dimensão.	R\$ 244,38
8	1	Gaveteiro de 04 (quatro) gavetas, material MDP, cor marfim, dimensões totais de 130 x 48 x 45 cm (H x L x P), e gavetas de 40 x 40 x 27 cm (L x P x H)	R\$ 540,00
9	2	Estante com 04 (quatro) prateleiras, material MDP, cor marfim, de 2,15 m de altura, 1,0 m de largura, 40 cm de profundidade.	R\$ 2.937,50
10	1	Estante com 04 (quatro) prateleiras, material MDP, cor marfim, de 2,15 m de altura, 1,80 m de largura, 40 cm de profundidade.	R\$ 1.918,75
PREÇO MÍNIMO DO LOTE			R\$ 6.614,39
LOTE 03			PREÇO DE AVALIAÇÃO DOS ITENS
11	1	Impressora HP 8710, com modo profissional até 22 ppm em impressão preto e branco, e até 35 ppm em impressões coloridas. Qualidade de impressão: Preto: 1200 x 1200 dpi renderizado; Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico HP Advanced. Entrada de 1200 x 1200 dpi. Ciclo de trabalho mensal de até 25.000 páginas. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP. Impressão sem fio, Ethernet ou via Wi-Fi.	R\$ 2.048,85
PREÇO MÍNIMO DO LOTE			R\$ 2.048,85



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

LOTE 04			PREÇO DE AVALIAÇÃO DOS ITENS
12	1	Um veículo "Volkswagen Parati 1.6", ano/modelo 2006/2006, cor branca, placa JGS-3608, Chassi nº 9BWDB05W46T187006;	R\$ 11.587,00
PREÇO MÍNIMO DO LOTE			R\$ 11.587,00

